



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 118/22, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no
uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991 e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de
08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede
Pública Municipal,

Considerando o Ofício Interno nº87/SME/22, de 16/03/2022.

RESOLVE:

CESSAR Gratificação de **DUPLA REGÊNCIA**, da
Servidora, abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

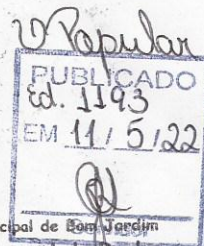
Nome	Cargo	Matrícula	DATA
LILIA CHERMOUT CAETANO SILVA	Professor 22 horas	20/7119-SME	14/03/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 24 DE MARÇO DE 2022.


**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**


**LUÍZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrond da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/6925